

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE SEIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSETE -----

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezassete, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cópio Martins, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente Álvaro Beijinha, às onze horas. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número vinte e cinco, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Melhoria das Condições de Mobilidade da Rua Professor Egas Moniz – Prorrogação de Prazo.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.001/11, de 20 de março de 2017, da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Ratificar o meu acto administrativo praticado em 20-06-2017, que aprovou a prorrogação do prazo por 44 dias, ficando a conclusão da obra prevista para 31-07-2017 e aprovou o Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra e Equipamento e Cronograma Financeiro atualizados para a execução da obra em referência.-----

FUNDAMENTOS: Um: Na sequência do pedido de prorrogação do empreiteiro datado de 13.06.2017, no qual alega condições climatéricas adversas e a existência de infraestruturas não cadastradas considerou-se justificado o pedido de prorrogação apresentado por um período de 44 dias. O empreiteiro enviou a atualização dos planos de trabalhos, mão-de-obra, equipamento e cronograma financeiro. -----

Dois: Clausula 32ª do Caderno de Encargos do Procedimento e Art.º n.º 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Repavimentações da Rede Viária Municipal – Adjudicação.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.001/24, de 11 de maio de 2017, da Divisão de Projeto e Obras. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM – Aprovar a adjudicação da obra em referência à empresa FOOSC – Faial Obras Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 467.727,16€, acrescido de IVA no valor de 28.063,63 €, totalizando 495.790,79 € (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

noventa euros e setenta e nove cêntimos), conforme proposta apresentada que se junta em anexo.-----

DOIS – Aprovar o conteúdo do relatório final anexo e todas as propostas nele mencionadas, documento que será dado como reproduzido na ata da reunião.-----

FUNDAMENTOS: UM – No seguimento da deliberação camarária adoptada em reunião de 18 de maio de 2017, foi aberto procedimento de concurso público para a execução da empreitada em referência, a qual teve a análise de propostas no dia 14 de junho de 2017, tendo sido elaborado o relatório preliminar.-----

DOIS - Decorridos os trâmites legais, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes da qual não houve pronúncias e que se junta em anexo relatório final.-----

TRÊS - Trata-se de um contrato escrito.-----

QUATRO – A execução da obra, está prevista em PPI para 2017 de acordo com o seguinte:

Conservação e Manutenção de arruamentos em Santiago do Cacém-----

Objectivo: 3.3.1.1.2.-----

Projecto: 2017/81-----

S/IVA 111.973,00€ - IVA 6.718,38€ - C/IVA **118.691,38€** (cento e dezoito mil seiscentos e noventa e um euros e trinta e oito cêntimos).-----

Conservação e Manutenção de arruamentos em Santo André-----

Objectivo: 3.3.1.1.2.-----

Projecto: 2017/77-----

S/IVA 109.207,88€ - IVA 6.552,47€ - C/IVA **115.760,35€** (cento e quinze mil setecentos e sessenta euros e trinta e cinco cêntimos).-----

Conservação e Manutenção de arruamentos em Ermidas-----

Objectivo: 3.3.1.1.2.-----

Projecto: 2017/84-----

S/IVA 37.809,77€ - IVA 2.268,59 € - C/IVA **40.078,36€** (quarenta mil e setenta e oito euros e trinta e seis cêntimos).-----

Conservação e Manutenção de arruamentos em Alvalade-----

Objectivo: 3.3.1.1.2.-----

Projecto: 2017/88-----

S/IVA 9.876,99 - IVA € 592,62 € - C/IVA **10.469,61€** (dez mil quatrocentos e sessenta e nove euros e sessenta e um cêntimos).-----

Conservação e Manutenção de arruamentos em Abela-----

Objectivo: 3.3.1.1.2.-----

Projecto: 2017/80-----

S/IVA 10.236,30€ - IVA 614,18€ - C/IVA **10.850,48€** (dez mil oitocentos e cinquenta euros e quarenta e oito cêntimos).-----

Conservação e Manutenção de arruamentos em São Domingos-----

Objectivo: 3.3.1.1.2.-----

Projecto: 2017/75-----

S/IVA 102.080,94€ - IVA 6.124,86€ - C/IVA **108.205,80€** (cento e oito mil duzentos e cinco euros e oitenta cêntimos).-----

Conservação e Manutenção de arruamentos em Cercal do Alentejo-----

Objectivo: 3.3.1.1.2.-----

Projecto: 2017/86-----

S/IVA 36176,00€ - IVA 2.170,56€ - C/IVA **38.346,56€** (trinta e oito mil trezentos e quarenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos).-----

Repavimentação da EM 544-----

Objectivo: 3.3.1.1.3.-----

Projecto: 2017/90-----

S/ IVA 50.366,28€ - IVA 3.021,98€ - **53.388,26€** (cinquenta e três mil trezentos e oitenta e oito euros e vinte e seis cêntimos).-----

TOTAL S/IVA 467.727,16€ - IVA 28.063,63€ - C/IVA 495.790,79 € (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa euros e setenta e nove cêntimos).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CINCO - Ao abrigo do Artº 123º, Artº 147º, Artº 148º, e alínea d) do n.º 1 do Artº 95º do Código dos Contratos Públicos (decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro). -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Nomeação da Fiscalização e Coordenador de Segurança em Obra - Ampliação e Renovação da Escola Básica de Ermidas-Sado (EB1). -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas-Sado. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.001/17, de 29/03/2017, da Divisão de Projeto e Obras. (Processo 01.08.03/DPO/17 - papel). -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: **UM** – Aprovar como representante do dono de obra e directora de fiscalização da obra, a Sra. Cláudia Rita da Silva Jorge, Técnica Superior. -----

DOIS – Aprovar que a directora de fiscalização represente o dono de obra, nas vistorias que seja necessário realizar para efeitos de receção da obra, verificação de anomalias e libertação de garantias. -----

TRÊS - Aprovar como coordenador de segurança da obra, a Sra. Cláudia Rita da Silva Jorge, Técnica Superior. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo do Artº 344º do Código dos Contratos Públicos (decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro) e Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Arraial de São João – Isenção de Taxas de Licenciamento de Recinto de Diversão e de Licenciamento Especial de Ruído. -----

LOCALIZAÇÃO: Recinto Exterior da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Cercal do

Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído-2017/450.10.215/41 e Licenciamento de Recinto Diversão Provisória-2017/450.10.221/34 de 20/06/2017. Informação nº 6595/DEASS-Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/24/05/2017. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo praticado para a isenção do pagamento das taxas relativas ao Licenciamento das taxas de Ruído e das taxas de Diversão Provisória no valor de 27.40€, emitido por despacho do Sr. Presidente no dia 23 de junho de 2017. -----

FUNDAMENTOS: - A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, tem-se revelado uma Associação importante, considerando o fim social e educativo a que se destina. -----

- O evento a realizar é importante para as alunos porque tem como finalidade assinalar o final do ano letivo e angariar fundos para a realização da viagem de finalistas. -----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: PEDRO MIGUEL GASPAR PINTO COELHO -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Pedido de redução da tarifa variável de Resíduos Urbanos, Águas Residuais e aplicação do Consumo de Água no 3.º escalão na fatura n.º 001/45246/2017 no valor de 143,18€, código consumidor 992349.-----

LOCALIZAÇÃO: Rua Dr.º Manuel Freire Geraldês n.º45, em Ermidas-Sado.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/350.30.001/94 de 19/05/2017 da DAGF/AAAS.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: Autorizar a redução de 30,59 € na tarifa variável da Água (sem IVA), redução de 11,20€ na tarifa variável de resíduos urbanos e a redução de 36,62€ na tarifa variável de águas residuais.-----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.-----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2016/2017 – Auxílios Económicos: Pré-Escolar e 1º Ciclo – livros e material escolar – Atribuição e transferência de verba para os Encarregados de Educação das crianças e alunos que frequentam os Agrupamentos de Escolas de Cercal do Alentejo, Santiago do Cacém e Professor Arménio Lança.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo número 2017/650.10.100/5 de 14/03/2017, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas.-----

PROPOSTA: Um – Atribuir os escalões e respetivas participações (alimentação e verba para aquisição de livros e material escolar) à criança do Pré-Escolar e aos alunos do 1º Ciclo, constantes do Anexo I, documento que será dado como reproduzido na ata da reunião.-----

Dois - Transferir as verbas para os Encarregados de Educação, das crianças e dos alunos carenciados – escalão A e B, dos Agrupamentos de Escolas de Cercal do Alentejo: 25,00€, Santiago do Cacém 37,50€ e Professor Arménio Lança 450,00€, sendo o valor total de **512,50€**.-----

FUNDAMENTOS: - alínea b) e d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99 de 14 de setembro;-----

- nºs 1, alínea c), e o nº 2, do artigo 14º, do Dec.-Lei n.º 399- A/ 84 de 28 de dezembro;-----

- nº 1, nº 2 e nº 5 do artº 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1 alínea a) e b) do artº 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho;-----

- alínea hh), nº 1, artº 33º, da Lei nº 75/2013, 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Oferta de publicações às Bibliotecas Municipais no mês de abril de dois mil e dezassete.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/300.10.004/18 de 24/05/2017 Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas.-----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer as publicações oferecidas às Bibliotecas Municipais descritas em relação anexa, documento que será dado como reproduzido na ata da reunião. ----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea j) do nº1 do artigo nº33, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: COFESMAR- COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA MARIA -----

ASSUNTO: Transferência de Verba – Festas de Santa Maria -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas-Sado. -----

REFERÊNCIA: Processo número 2017/850.10.600/45 da Divisão de Cultura e Desporto. ----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas.-----

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) como forma de apoio à realização das Festas de Santa Maria 2017. -----

FUNDAMENTOS: 1- A Comissão de Festas de Santa Maria é uma Associação sem fins lucrativos que desenvolve ao longo do ano diversas actividades dirigidas para a população onde está inserida. -----

2- As Festas de Santa Maria tem um carácter relevante para o Município e particularmente para a freguesia de Ermidas pelo interesse e envolvimento da comunidade e pela divulgação e promoção do Município.-----

3- Ao Abrigo da alínea u) do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, Norberto Barradas e Albano Pereira, eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Daniela Martins e do Senhor Vereador Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Paulo Gamito, eleito do PSD. -----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:O Senhor Vereador Paulo Gamito justificou o seu sentido de voto, referindo que continuava a não perceber qual era o critério para a atribuição de verbas a instituições sem ser de características desportivas, pelo que irá continuar a abster-se nestas propostas.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Regulamento para apoios financeiros a atletas individuais. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2017/850.10.500/2, de 4/4/2017 do Serviço Municipal de Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas.-----

PROPOSTA: 1.Revogar a deliberação de câmara de 22 / 06 / 2017, no que se refere à aprovação do Projecto de Regulamento para apoios financeiros a atletas individuais do Município de Santiago do Cacém. -----

2.Autorizar o início do procedimento com a devida publicitação e participação procedimental do Regulamento para apoios financeiros a atletas individuais do Município de Santiago do Cacém, pelo prazo de 10 dias úteis.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS DE FACTO: 1. Por lapso foi aprovado em reunião de câmara de 22 /06 /2017, o projecto de Regulamento para apoios financeiros a atletas individuais do Município de

Santiago do Cacém, sem que tivesse sido previamente autorizado o início do procedimento do Regulamento Municipal com a devida publicitação do início do procedimento e participação procedimental na internet e no sítio institucional da Câmara Municipal, nos termos e para efeitos do artigo 98º do CPA, pelo que, deve proceder-se à revogação daquela deliberação de câmara no que se refere à aprovação daquele projecto de regulamento, nos termos do artigo 165º do CPA;-----

2. Pretende-se regulamentar os apoios financeiros a atletas individuais do Município de Santiago do Cacém, que pelo seu mérito, sirvam de estímulo, principalmente, para os mais jovens, pelas suas conquistas a nível nacional e internacional e que dignifiquem e elevem o nome de Santiago do Cacém e do País e que os interessados se possam constituir como tal e apresentarem por escrito os seus contributos para a elaboração daquele regulamento. -----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: 1. Revogação da deliberação de câmara no que se refere à aprovação do projecto de regulamento para apoios financeiros a atletas individuais do Município de Santiago do Cacém nos termos do artigo 165º do CPA. -----

2. Compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea k) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, desencadear o procedimento regulamentar e participação procedimental, nos termos e para efeitos do artigo 98º do CPA, com a devida publicitação no sítio da internet do Município de Santiago do Cacém, para que os interessados, no prazo de 10 dias úteis, se possam constituir como tal e apresentarem, por escrito, os seus contributos para a elaboração do regulamento para apoios financeiros a atletas individuais do Município de Santiago do Cacém, nos termos do Aviso anexo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ/JORNAL O LEME-----

ASSUNTO: Festa Extraordinária. -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído - 2017/450.10.215/56 de 03/07/2017. Informação nº 10206/DCD-Divisão de Cultura e Desporto/03/07/2017. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas. -----

PROPOSTA: Apoiar a realização da “Festa Extraordinária” no Adro da Igreja Paroquial de Santo André em Vila Nova de Santo André no dia 07 de julho de 2017, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao licenciamento da taxa de ruído na via pública no valor de 13,78€-----

FUNDAMENTOS: - A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santo André/Jornal o Leme, tem vindo a desenvolver iniciativas em prol da comunidade e do seu bem estar. -----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do Regulamento Municipal de Taxas.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ-----

ASSUNTO: Isenções de Iniciativas Promovidas pela Junta de Freguesia de Santo André

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído - 2017/450.10.215/52e53 de 28/06/2017. Informação nº 9869/DCD-Divisão de Cultura e Desporto/29/06/2017. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Norberto Barradas. -----

PROPOSTA: Apoiar a realização dos eventos: Baile no dia 08 de julho de 2017 e “Festa de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

São Romão” de 11 a 15 de agosto de 2017, ambos a realizar na Lagoa de Santo André, através da isenção do pagamento de taxas relativas ao licenciamento da taxa de ruído na via pública no valor de 56,72€. -----

FUNDAMENTOS: - A Junta de Freguesia de Santo André tem vindo a desenvolver iniciativas em prol da comunidade e do seu bem estar. -----

- É competente para a isenção das taxas a Câmara municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Taxas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALVALADE -----

ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas. -----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade. -----

REFERÊNCIA: Processo número doze, de dois mil e dezassete do Serviço Municipal de Protecção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor total de 5.003,65 € (Cinco mil e três euros e sessenta e cinco cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade. -----

FUNDAMENTOS: **UM.** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros. -----

DOIS. Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e quarenta e cinco minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
